

LEI Nº 181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.952

Autoriza concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

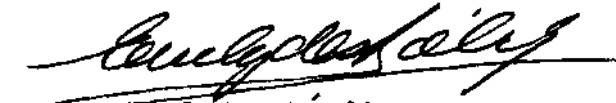
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, à Associação Nacional de Combate à Tuberculose, no corrente exercício, um auxílio de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros).
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- § - único - O crédito a que se refere o presente artigo será coberto por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 1.952.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1.952.


Euclides Nobile
-Secretário-